ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (2019), excepcionalmente, às 18h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa e de vários munícipes. Mesa presidida pelo senhor **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia e Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao1° secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **E X P E D I E N T E**, que constou do seguinte: **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** da **Ata** da **Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo primeiro secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 53/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 50.000,00, e da outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** dos seguintes Projetos de Resoluções de autoria de **vereadores: Projeto de Resolução nº 07/19**, de autoria de **diversos vereadores**, que dispõe sobre a revogação, em seu inteiro teor, da Resolução nº 06, de 27 de setembro de 2005, e suas alterações posteriores; e **Projeto de Resolução nº 08/19**, de autoria de **diversos vereadores**, que altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, no tocante ao horário das Sessões Ordinárias; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 124/19**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se existe algum Projeto sendo elaborado pelo Governo do Município de Buritama referente a sinalização das Estradas Vicinais Antonio Alves

Teixeira, José de Almeida Teixeira, Francisco Feroldi e Maria Tereza Cardoso, representando este pedido de informação como um reforço a mais a várias indicações apresentadas por colegas vereadores durante a presente Legislatura; em caso positivo, informar se existe alguma previsão para o início da execução dos serviços de sinalização; tendo participado da discussão deste Requerimento a sua vereadora-autora Vania Teresinha Maceno Nazário. Nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem serem submetidas à deliberação, das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 59/19**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando execução dos serviços de construção de sarjetões padronizados na confluência das Ruas Maria Florinda e João Antonio dos Santos e da Rua Rui Barbosa e João Antonio dos Santos; **Indicação nº 60/19**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a implementação do **PROJETO GRAFITE**, incluindo a participação de crianças e jovens de nosso Município; e **Indicação nº 61/19**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e, após o cumprimento das Indicações nºs 14/2019 e 56/2019 dos vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário, respectivamente, (em Anexo), objetivando a colocação de uma placa em conformidade com a Lei Municipal nº 2.941, de 02 de julho de 2003 (em Anexo), no seu Artigo1º, denominando a Quadra de Esportes na Rua Ayrton Senna da Silva, no Conjunto Habitacional Rubens Aparecido Severino de Quadra de Esportes **ROMUALDO PLACIDINO - "PACHEQUINHO"**. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 39/19**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, encaminhando, para conhecimento, os Balancetes de Receita e Despesas referente ao mês de julho de 2019; **Ofício** do senhor **Sesóstris Vieira, Coordenador de TI-Tecnologia da Informação do Programa Interlegis do Senado Federal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "Convidamos Vossa Excelência a participar, nos dias 18 a 22 de novembro do corrente, na sede do Programa Interlegis em Brasília, do 11º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (EnGITEC). Trata-se de um momento em que promovemos, presencialmente, além do intercâmbio de experiências, a atualização tecnológica e a capacitação dos participantes do grupo virtual e demais convidados, por meio de palestras, oficinas, espaços abertos de desenvolvimento e debates. O evento reúne vereadores e servidores da área de tecnologia e de comunicação das Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas de todo o país, mas também especialistas no

setor. Por este motivo, nos sentimos honrados em convidá-lo, bem como sua equipe para participar da 11ª edição do EnGITEC, em especial a servidora Laís Bacilieri. Temos certeza que a presença desta servidora enriquecerá a troca de experiências que é a marca característica dos Encontros do GITEC, permitindo que ela leve novas práticas à sua casa legislativa"; **E-mail** do **deputado estadual Cauê Macris, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, encaminhando cópia do Requerimento nº 1424/19, de autoria do deputado Itamar Borges, propondo voto de Congratulações com a população de Buritama, pelo aniversário do município, a ser comemorado no dia 24 de agosto, requerendo, ainda, que desta manifestação fosse dada ciência ao senhor Prefeito, ao Vice-Prefeito, ao senhor Presidente da Câmara Municipal e a todos os seus pares; **Ofício nº 134-2019-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 92/19 de autoria do vereador Osvaldo Custódio da Cruz que requereu fossem oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informarem à esta Casa Legislativa, sobre as Demandas Reprimidas do Setor de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, referente a: Consultas Especializadas (por tipo: Consulta de Ortopedia, Oftalmologia e Cardiologia, etc., e Exames Especializados (por tipo: Tomografia, Ressonância, Ultrassom, Hérnia e Vesícula, etc., data da solicitação e quantidade); encaminhando resposta feita pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, tratando sobre a demanda reprimida - tratamento fora do domicílio (TFD): Ofício nº 159/2019/DMS, do senhor Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Atendendo a solicitação referente ao Requerimento nº 92/2019 e Ofício nº 154/19, venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, a Demanda Reprimida - Tratamento Fora do Domicílio (TFD): "Demanda Reprimida Junho/2019 TFD DE Buritama, Especialidades, Datas de Solicitação, Quantidade: Cárdio: 2018-2019, 295, Pneumo: 2017-2018-2019: 54, Endocrino: 2017-208-2019, 55, Ortopedia: 2019, 56, Neurologia: 2017-2018-2019, 321, Dermatologia: 2017-2018-2019, 368, Reumatologia: 2017-2018-2019, 124, Cirurgia Geral: 2018-2019, 131, Cirurgia Ortopedica: 2016-2017-2018-2019, 78, Cirurgia Pediatrica: 2016-2017-2018-2019, 60, Cirurgia Otorrino: 2018-2019, 40, Cirurgia Ginecologica: 2018-2019, 07, Cirurgia Vascular: 2017-2018-2019, 66, Pequenas Cirurgia: 2017-2018-2019, 227, Psquiatria: 2018-2019, 206, Nefrologia: 2019, 05, Mastologia: 2019, 05, Neurocirurgião: 2017-2018-2019, 45, Neuropediatria: 2018-2019, 65, Urologia: 2018-2019, 74, Otorrino: 207-2018-2019, 191, Vascular: 2019, 13, Ginecologia: 2019, 01, Gastro: 2018-2019, 05, Proctologia: 2019, 18, Alergista: 2017-2018-2019, 37, Mamografia: 2018-2019, 137, Ultrasson Transvaginal: 2019, 40, US Abdominal: 2017-2018-2019, 313, US Articulação: 2018-2019, 218, US Inguinal: 2019, 09, US Ombro: 2017-2018-2019, 134,

US Rins/Vias Urinárias: 2017-2018-2019, 150, US Mama: 2018-2019, 114, US Pelvica: 2018-2019, 64, US Tireoide: 2017-2018-2019, 54, US Bolsa Escrotal: 0, 00, Prostata: 2018-2019, 59, US Doppler: 2017-2018-2019, 143, Colonoscopia: 2018-2019, 121, Cintilografia do Miocardio: 2019, 15, Cintilografia Ossea: 2019, 03, Audiometria: 2018-2019, 11, Endoscopia: 2017-2018-2019, 323, Eletroneuromiografia: 2018-2019, 67, Ecocardigrama: 2018-2019, 66, Videonasofibroscopia: 2018-2019, 09, Estudo Urodinâmico: 2018-2019, 06, Densitometria: 0, 00, RX Contrastado: 2018-2019, 04, RX, 2019, 328, EEG, 2018-2019, 06, Ressonancia Magnetica: 2018-2019, 225, Teste Ergometrico: 2018-2019, 51, Holter: 2018-2019, 05, Mapa: 2019, 05, Tragem de Catarata: 2019, 05, Cirurgia de Catarata: 2019, 05, Retina/RD: 2018-2019, 100, Oftalmologia: 2016-2017-2018-2019, 2.214, Glaucoma Anual: 2018-2019, 48, Pterigio: 2018-2019, 11, Yag Laser: 2018-2019, 110, Ultrasson: 2019, 05"; **Ofício nº 165/2019-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Osvaldo Custódio da Cruz: "Em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que foi firmado com a Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco deste Município de Buritama, aditivo ao Convênio nº 02/2019, oriundo do Procedimento Licitatório nº 79/2019, que tem como objeto a prestação de serviços médicos, enfermagem e apoio/diagnóstico em período integral (24 horas) em modalidade de urgência e emergência especializada, de forma a garantir a continuidade e a integralidade da assistência aos munícipes de Buritama e a população referenciada nos serviços médicos no ambulatório, de internação hospitalar e serviços de laboratório de análises clínicas do P.P.I. (Programa Pactuada Integrada), conforme cópia em anexo; **Ofício nº 166/2019-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Osvaldo Custódio da Cruz: "Em atenção ao Requerimento nº 05/2019, de autoria do vereador Douglas de Farias Freitas que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, em que pé está o andamento das obras da empresa Dr. Tilápias, no prédio localizado à margem direita da Avenida Antonio Alves Teixeira, sentido Buritama-Prainha, uma vez que foi realizada uma reforma nas dependências daquelas edificações e depois não se soube mais nada, tipo uma data para que a mesma efetivamente entre em funcionamento, bem como os benefícios que a empresa trará para o Município, como oferta de vagas de empregos e outros de que se tenham acordados desde o início das conversações; "encaminhando certidão expedida pelo Secretário da Comissão Municipal Industrial do Município, no que tangem a informações a respeito da Empresa JPM Distribuidora de Pescados Ltda": "Certidão nº 825/2019, do senhor Fernando Pedroso Sanches, Secretário da Comissão Municipal Industrial de Buritama: Município de Buritama - SP, Certifica, atendendo pedido feito através de requerimento nº 05/19 - Câmara Municipal de Buritama, que após notificação nº 059/2019 feito pela Comissão Municipal Industrial de Buritama, a empresa JPM Distribuidora de Pescados LTDA,

com o CNPJ nº 25.140.694/0001-93, na Avenida Antonio Alves Teixeira, respondeu que está aguardando a liberação de órgãos competentes para iniciar suas atividades, como: Corpo de Bombeiros, Licença junto a CETESB e Vistoria junto ao Escritório Regional de General Salgado para emissão prévia do Certificado de Funcionamento"; **Ofício nº 189/2019/DMS**, do senhor **Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "Em atenção ao Ofício nº 178/19, venho através do presente confirmar a Vossa Excelência, que estarei comparecendo nesta Casa de Leis, no dia 02 de setembro de 2019, às 20h00, para prestar esclarecimentos gerais sobre a área da Saúde de nosso município"; **Ofício nº 041/2019**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Ofício nº 173/19 desta Casa Legislativa, que encaminhou o Requerimento nº 105/19: "Venho pelo presente comunicar Vossa Excelência, que fui contatado pelo nobre vereador João Luiz Perez Junior e concordei em me fazer presente na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, a ser realizada na segunda-feira, dia 02 de setembro de 2019, excepcionalmente, às 18h00, quando darei as explicações necessárias sobre as indagações contidas no Requerimento nº 105/19, de autoria do ilustre vereador e presidente da Câmara Osvaldo Custódio da Cruz, cumprindo, assim, sugestão apresentada por vereadores na sessão ordinária do dia 19 de agosto de 2019 e acatada pelo presidente da Casa Legislativa, ficando, para todos os efeitos, a minha estada e os esclarecimentos que prestarei naquela oportunidade na douta Câmara Municipal como resposta oficial do SAAEMB ao pedido de informações constante no supracitado requerimento"; **Ofício nº 042/19**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: Assunto: Resposta ao Ofício nº 173/19, Requerimento nº 105/19: "Em complemento ao Ofício nº 41/2019, protocolado junto a essa Casa Legislativa sob nº 313/2019, venho pelo presente comunicar Vossa Excelência, que fui contatado pelo nobre vereador João Luiz Perez Junior e concordei em me fazer presente na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, a ser marcado previamente por essa Presidência, quando darei as explicações necessárias sobre as indagações contidas no Requerimento nº 105/19, de autoria do ilustre vereador e presidente da Câmara Osvaldo Custódio da Cruz, cumprindo, assim, sugestão apresentada por vereadores na sessão ordinária do dia 19 de agosto de 2019 e acatada pelo presidente da Casa Legislativa, ficando, para todos os efeitos, a minha estada e os esclarecimentos que prestarei naquela oportunidade na douta Câmara Municipal como resposta oficial do SAAEMB ao pedido de informações constante do supracitado requerimento. Inobstante isto, ainda em atenção ao requerimento em referência, informo que a máquina em questão se trata de 01 pá carregadeira, ano 2010, marca RHASEN e modelo RH936R, conforme nota fiscal

anexo, emitida em 11.06.2010. Demais especificações desta máquina solicito a gentileza de analisar os constantes das plaquetas de identificação que cujas fotos seguem anexas. Informo ainda que referida máquina não há possibilidade de retirada de peças, uma vez que não servem em quaisquer outros equipamentos do Município, cuja especificidade desta mesma máquina também não torna possível a substituição, a não ser de eventual adaptação não garantida de peças de outras marcas. Nesta última hipótese o Município buscou orçamento para tentar colocar referida máquina em funcionamento, porém este procedimento se tornou inviável diante do alto custo considerado o valor de mercado da máquina, não nos olvidando de que ainda estamos falando de eventuais serviços e peças não garantidas. Por derradeiro, apenas a título de curiosidade encaminhamos também cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal do Brasil, da empresa que alienou a máquina ao Município em 11 de junho de 2010, para comprovação de que referida empresa (Hot Machine Máquinas e Equipamentos Importação e Exportação Ltda.), foi aberta em 01.02.2010 e baixada em 10.12.2012, valendo frisar ainda, que considerando a data de abertura (01.02.2010), a primeira nota fiscal foi expedida apenas no mês de junho de 2010, ou seja, a da máquina em questão cuja cópia da nota se junta em anexo. Enfim, a empresa em questão ficou aberta apenas durante 02 anos, 09 meses e 10 dias, e o Município, inclusive o SAAEMB, não lograram obter localização em território nacional de nenhuma filial ou representante comercial desta marca, anexando alguns documentos, como Nota Fiscal, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Plaquetas de Identificação". **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimentos nºs 125 e 126/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 34 e 53/19. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação;** e **Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 48 e 49/19**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 34 e 53/19, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer nº 27/19**, favorável a que o Projeto de Lei nº 53/19, fosse submetido à deliberação; e que a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, havia exarado o **Parecer nº 50/19**, enfatizando que após efetuar estudo minucioso referente ao **VETO PARCIAL APOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL ao AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE AGOSTO DE 2019**, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/19**, originado pela Emenda Aditiva nº 01/2019, de iniciativa do Poder Legislativo, que acrescentou o Parágrafo Único do Artigo 2º, que dispõe: **"O protesto da dívida ativa tributária do Município somente poderá ocorrer para dívidas atuais, que não estejam alcançadas pela prescrição de 05 (cinco) anos da data de sua constituição, sendo requisito indispensável para a sua efetivação, que ao contribuinte e/ou devedor tenha sido formalmente oportunizado, a contar da data da edição desta lei, o pagamento parcelado em 03 (três) ocasiões**

distintas, e tendo esse firmado os referidos compromissos de pagar parceladamente, venha a ficar inadimplente injustificadamente", de autoria dos vereadores Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Fernando Cristiano Lavecchia, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho e Osvaldo Custódio da Cruz, por entender que referido dispositivo sofre de vicio de iniciativa, viola o princípio da separação dos Poderes, ofender o princípio Federativo, sendo, portanto, inconstitucional, assim como contrário a Lei Orgânica do Município de Buritama, portanto, **MANIFESTANDO-SE favoravelmente** à íntegra do mesmo, pelas razões elencadas no referido documento. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, Fernando Cristiano Lavecchia, Vania Teresinha Maceno Nazário e Fernando Cristiano Lavecchia, réplica. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **7x3 (sete votos favoráveis a três votos contrários)**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 34/19**, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município na forma eletrônica, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, João Luiz Perez Junior, Douglas de Farias Freitas, José Antonio Espósito e Natália Spanazzi Rodrigues Alves, e **contrários** os vereadores Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, José Domingos Martins Filho e Fernando Cristiano Lavecchia; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei os vereadores José Antonio Espósito e José Domingos Martins Filho; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei, pela ordem, os vereadores João Luiz Perez Junior, José Antonio Espósito, Douglas de Farias Freitas, José Domingos Martins Filho, João Luiz Perez Junior, Vania Teresinha Maceno Nazário, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho, Carlos Alberto dos Santos, Fernando Cristiano Lavecchia, João Luiz Perez Junior, Fernando Cristiano Lavecchia e João Luiz Perez Junior. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade** o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 53/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 50.000,00, e dá outras providências. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, por **9x2 (nove votos favoráveis a dois votos contrários)**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de prerrogativa regimental, o seguinte Parecer de autoria de **Comissões Permanentes: Parecer nº 50/19**, de autoria da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, enfatizando que após efetuar estudo minucioso referente ao **VETO PARCIAL APOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL ao AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE**

AGOSTO DE 2019, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/19**, originado pela Emenda Aditiva nº 01/2019, de iniciativa do Poder Legislativo, que acrescentou o Parágrafo Único do Artigo 2º, que dispõe: **"O protesto da dívida ativa tributária do Município somente poderá ocorrer para dívidas atuais, que não estejam alcançadas pela prescrição de 05 (cinco) anos da data de sua constituição, sendo requisito indispensável para a sua efetivação, que ao contribuinte e/ou devedor tenha sido formalmente oportunizado, a contar da data da edição desta lei, o pagamento parcelado em 03 (três) ocasiões distintas, e tendo esse firmado os referidos compromissos de pagar parceladamente, venha a ficar inadimplente injustificadamente"**, de autoria dos vereadores Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Fernando Cristiano Lavecchia, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho e Osvaldo Custódio da Cruz, por entender que referido dispositivo sofre de vicio de iniciativa, viola o princípio da separação dos Poderes, ofender o princípio Federativo, sendo, portanto, inconstitucional, assim como contrário a Lei Orgânica do Município de Buritama, portanto, **MANIFESTANDO-SE favoravelmente** à íntegra do mesmo, pelas razões elencadas no referido documento; tendo votado **favoráveis** a este Parecer os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Fernando Cristiano Lavecchia, João Luiz Perez Junior, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário, e **contrários** o vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz; tendo votado com justificativa neste Parecer o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, por **9x2 (nove votos favoráveis a dois votos contrários)**, o seguinte Veto de autoria do **Poder Executivo Municipal: VETO PARCIAL APOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL ao AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE AGOSTO DE 2019**, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/19**, originado pela Emenda Aditiva nº 01/2019, de iniciativa do Poder Legislativo, que acrescentou o Parágrafo Único do Artigo 2º, que dispõe: **"O protesto da dívida ativa tributária do Município somente poderá ocorrer para dívidas atuais, que não estejam alcançadas pela prescrição de 05 (cinco) anos da data de sua constituição, sendo requisito indispensável para a sua efetivação, que ao contribuinte e/ou devedor tenha sido formalmente oportunizado, a contar da data da edição desta lei, o pagamento parcelado em 03 (três) ocasiões distintas, e tendo esse firmado os referidos compromissos de pagar parceladamente, venha a ficar inadimplente injustificadamente"**, de autoria dos vereadores Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Fernando Cristiano Lavecchia, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho e Osvaldo Custódio da Cruz; tendo votado **favoráveis** a este Veto Parcial os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Fernando Cristiano Lavecchia, João Luiz Perez Junior, José Antonio

Espósito, José Domingos Martins Filho, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário, e **contrários** o vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz., ficando, portanto, **MANTIDO** o **VETO PARCIAL** aposto pelo Prefeito Municipal à referida matéria. Ato contínuo, o senhor presidente comunicou que por força do Requerimento nº 120/19 de autoria dos vereadores Osvaldo Custódio da Cruz e Natália Spanazzi Rodrigues Alves, que requereram fosse **CONVOCADO** nos termos dos Artigos 8º, XII, e 102 da Lei Orgânica do Município, o servidor público municipal **EDILSON CARLOS DE PAIVA, DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, para que comparecesse numa das próximas **sessões ordinárias** desta Casa Legislativa, se possível, na primeira do mês de setembro, já agendada para o dia **02 de setembro de 2019, com início às 20h00**, quando seria aberto a ele um Espaço Especial no transcorrer da referida sessão, para que ele pudesse prestar esclarecimentos gerais sobre a área da Saúde de nosso Município e, em seguida passasse a responder eventuais perguntas encaminhadas por vereadores, desde que fossem relativas ao tema, bem como fosse comunicado o senhor **RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, sobre a convocação do referido servidor público municipal, e aproveitando que já se fazia presente, convidou, então, o Diretor Municipal de Saúde Edilson Carlos de Paiva para fazer uso da palavra, concedendo-lhe, inicialmente, o tempo de 50 minutos, prorrogável, se necessário, à critério da presidência. O Diretor Municipal de Saúde Edilson Carlos de Paiva, se dirigiu à Mesa dos Trabalhos, de onde, acompanhado de seu Assessor, o também servidor público municipal Willian Wilson Placidino, Técnico de Computador e Sistemas, lotado no Departamento Municipal de Saúde, que operava um sistema de projeção de imagens com gráficos e dados demonstrativos da Pasta, iniciou fazendo explanações gerais sobre a Saúde do Município e, em seguida, passou a responder perguntas encaminhadas por vereadores. Participaram da discussão do tema Saúde, encaminhando perguntas ao Diretor Edilson Carlos de Paiva, pela ordem, os vereadores João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos, José Domingos Martins Filho, Fernando Cristiano Lavecchia, João Luiz Perez Junior, Douglas de Farias Freitas, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Fernando Cristiano Lavecchia, Osvaldo Sebastião dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, Douglas de Farias Freitas, José Domingos Martins Filho e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. A seguir, na ausência de mais perguntas, o Diretor Municipal de Saúde Edilson Carlos de Paiva fez os seus agradecimentos finais, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz agradeceu-lhe pela presença, pelos vários esclarecimentos sobre indagações de vereadores à respeito da Saúde do Município, declarando com isso encerrado o Espaço Especial, pelo fato de o mesmo já ter cumprido a sua finalidade, determinando o prosseguimento normal nos trabalhos da presente sessão. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor

presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Não houve vereador inscrito para esta fase da sessão. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **20**, bem como em Vídeo, partes integrantes desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Fernando Cristiano Lavecchia, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE